



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0021349-28

(expedida em **31 de julho de 2025**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 41.622, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0021349-28**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Apartamento Residencial em fase de construção, sob o número 001, do Bloco 01, integrante do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, sito à Gleba 03, resultante do desmembramento do Riacho da Mata III, no município de São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.725-000, que será composto por: sala para dois ambientes (estar e jantar), 01 quarto social, 01 suíte (quarto + wc), 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento para veículo tipo passeio porte médio, com área de divisão não proporcional de 81,52m², sendo 45,35m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,00m² (onze metros quadrados), uma área real de uso comum de divisão proporcional de 25,17m² (vinte e cinco metros e dezessete centímetros quadrados) perfazendo uma área total de 81,52m² (oitenta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Edificado em uma fração ideal de 0,0022321 da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho da Mata III, situada neste município. A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 274.028,54m e Norte (Y) 9.116.762,22m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de Coordenada U T M E= 274.203,77m e N=9.116.550,85, no azimute de 140°20'26" na extensão de 274,56m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, da coordenada U T M E= 274.129,79 m e N= 9.116.489,67m, no azimute de 230°24'36", na extensão de 96,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 273.951,93m e N= 9.116.704,22m, no azimute de 320°20'30", na extensão de 278,69m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°52'17", na extensão de 96,09 m, fechando assim o





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MTH3-7P2YD-9JD37-ADTSA>

polígono acima descrito, abrangendo uma área de **26.555,92m²** ou **2,6555 ha** ou e um perímetro de 745,34m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 04; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa, confrontando com ÁREA URBANA DE SÃO LOURENÇO DA MATA; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 02; Finalmente do vértice 04 ao vértice 01 limita-se por divisa, confrontando com Área Desmembrada Gleba 05; LIMITES E CONFRONTAÇÕES, NORTE: RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 05). SUL: ÁREA URBANA DE SÃO LOURENÇO. LESTE: RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 04). OESTE: RANCHO DA MATA III (Área Desmembrada Gleba 02). **Área total: 26.555,92m² (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados)**. Com sua **Inscrição Imobiliária** junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, **sob o n. 2.225.132.01.4998.001.2 sequencial** sob o n. **54740**.

Dados do Proprietário: Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030.

Registro Anterior: Transcrição da Matrícula 18.433, R-1-18.433, R-2-18.433, AV-3-18.433 e AV-4-18.433, em datas de 04 de Outubro de 2012, 11 de dezembro de 2012. Protocolado sob o n. 33268 em data de 19/05/2016 13:47:09. São Lourenço da Mata/PE, 19 de maio de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu, IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R-1 - 077065.2.0021349-28 - Transmitente: NACIONAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. **08.626.355/0001-00**, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP:



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



51.111-030. **Adquirentes: SONDIVALDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1967, servidor público estadual, portador da carteira de identidade CI **2903423**, expedida por **SSP/PE** em 02/08/2000 e do CPF **583.906.344-49**, sua esposa **DAISY MARIA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, nascida em 14/10/1974, recepcionista, portadora da carteira de identidade CNH **05168785429**, expedida por DETRAN/PE em 11/05/2012 e do CPF **950.316.934-87**, residentes e domiciliados em Rua Marília, 101, Ap 003, Bl C, Jardim São Paulo, em Recife/PE. **Interveniente Construtora:** Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenon Magalhães, n. 4779 SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Título:** Compra e Venda; **Forma do Título:** Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 11 de abril de 2014. Número do Contrato: n. 155553010321. **Valor:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios R\$: 10.576,50 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Desconto concedido pelo FGTS R\$ 0,00 e Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 86.923,50 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 512,26; TSNR: R\$ 192,06; e FERC R\$ 56,92; Protocolado sob o n. 33268 em data de 19/05/2016 13:47:09. São Lourenço da Mata/PE, 19 de maio de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R-2 - 077065.2.0021349-28 - Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei, n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto - Lei n. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF, sob o n. **00.360.305/0001-04**, representada por seu procurador Substabelecido Rachel Marinho Fernandes Amorim, conforme descrição no referido contrato. **Devedores Fiduciários: SONDIVALDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1967, servidor público estadual, portador da carteira de





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MTH3-7P2YD-9JD37-ADTSA>

identidade CI **2903423**, expedida por **SSP/PE** em 02/08/2000 e do CPF **583.906.344-49**, sua esposa **DAISY MARIA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, nascida em 14/10/1974, recepcionista, portadora da carteira de identidade CNH 05168785429, expedida por DETRAN/PE em 11/05/2012 e do CPF **950.316.934-87**, residentes e domiciliados em Rua Marília, 101, Ap 003, Bl C, Jardim São Paulo, em Recife/PE. **Icorporadora/Fiadora:** Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, sociedade empresária sob forma limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 08.626.355/0001-00, estabelecida nesta Capital à Av. Governador Agamenom Magalhães, n. 4779, SL 403, Empresarial Isaac Newton, CEP: 50070-160, bairro da Ilha do Leite, neste ato representada por Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 6.489.278 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.392.314-30, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, 440, apt 1201, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-041 e ou Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o n. 5.418.724-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.159.984-01, residente e domiciliado na Rua José Aderval Chaves, 230,0 apt 602, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-030. **Título:** Alienação Fiduciária; **Forma do Título:** Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 11 de abril de 2014. Número do Contrato: n. 155553010321. **Valor:** R\$ 86.923,50 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), à serem pagos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas; Sendo o valor da primeira prestação de R\$ 894,04 (oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, Emolumentos: R\$ 512,26; TSNR: R\$ 195,00; e FERC R\$ 56,92; Protocolado sob o n. 33268 em data de 19/05/2016 13:47:09. São Lourenço da Mata/PE, 19 de maio de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu,IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

AV-3 - 077065.2.0021349-28 - Nos termos do requerimento da Nacional Empreendimentos e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ do MF. n. 08.626.355/0001-00, com sede à AV- Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife - PE, datada de 12 de setembro de 2016 que **fica averbado o habite-se do imóvel** objeto da presente matrícula, componente do Condomínio Residencial Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, localizado à Gleba 03, resultante do desmembramento do Riacho da Mata III, situado a Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Conforme concessão de habite-se emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, datada de 04/02/2016. E Certidão Negativa de Débito - CND, n. 002292016-88888993, emitida em data de 31/08/2016, válida até 27/02/2017. Protocolado sob o n. 33671 em data de 19/09/2016 13:02:05. São Lourenço da Mata/PE, 19 de setembro de 2016. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, Escrevente o digitei. Eu,IVALDO SOARES DE LACERDA, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

AV-4 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro do Memorial de Incorporação, datada de 04/06/2012, no Livro 2, Registro Geral,



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



no R-1-18.463, o **Memorial de Incorporação** do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. Documentos arquivados eletronicamente. Guia SICASE n. **10501306**. Ato gratuito. A contar de 11/01/2019, os atos registrais desta Serventia passaram a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. São Lourenço da Mata/PE, 07/06/2019. **Oficial/Substituto**.

AV-5 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro da Instituição de Condomínio, datada de 04/10/2012, no Livro 2, Registro Geral, o R-2-18.463, à Instituição do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 4/02/2019. A partir de 11/02/2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. **Oficial/Substituto**.

AV-6 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 36718 - 07/06/2019 13:34:37 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO: Em razão de omissão, faço constar, de ofício, o registro n. 1.729, Livro 3-K, Registro Auxiliar, à **Convenção** do Empreendimento denominado **Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube**, situado avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, CEP: 54730-810, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, localizado na **Gleba 03, Resultante do Desmembramento do Rancho da Mata III**, Município e Comarca de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco. Dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 11/02/2019. A partir de 11 de janeiro de 2019, os atos registrais passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. **Oficial/Substituto**.

AV-7 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13441590**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n.**





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MTH3-7P2YD-9JD37-ADTSA>

0077065.IOK03202101.01007 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 17/03/2021. Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo.

AV-8 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INDISPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco - PE - Recife - PE - 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA.** A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.CGF05202101.04236** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021. Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei. Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo.

AV-9 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - RERRATIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL: Procedo esta averbação, a requerimento da incorporadora, datado de 22/04/2022, da correção dos dados do imóvel, desta Matrícula, na conformidade da **AV-463, da Matrícula n. 18.463, datada de 22/04/2022,** e registro no Livro n. 3 - **Registro Auxiliar n. 1.955, da Averbação da rerratificação do Registro Auxiliar n. 1.729, datado de 04/10/2012,** para constar que os dados corretos do imóvel, desta Matrícula, são: **Apartamento residencial n. 001, do Bloco 01 (um), do Bosque A,** do Reserva Atlântica Jatobás Condomínio Clube, da Gleba 03, resultante do desmembramento do Rancho ou Riacho da Mata III, situado na Avenida Doutor Paulo Petribú, n. 400, bairro Tiúma, CEP 54730-810, São Lourenço da Mata/PE. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492,** com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.KKD04202201.04784** - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-10 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 43048 - 22/04/2022 10:50:02 - FALTA DO PAGAMENTO ANTECIPADO DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS: POSTERGAÇÃO : Procedo esta averbação, de ofício, para constar o não-pagamento antecipado dos emolumentos e custas do ato praticado na **AV-9,** desta Matrícula, com a sua postergação, ficando o interessado responsável informado quanto a obrigatoriedade do pagamento respectivo, com a devida atualização, perante esta Serventia Registral, que hoje seria o



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



correspondente a **R\$ 101,32** (cento e um reais e trinta e dois centavos), relativamente as seguintes parcelas: **Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96**, considerando a urgência na realização do referido ato para a regularização dos dados do imóvel, uma vez que foi aberta matrícula, de acordo com a instituição de condomínio, o memorial de incorporação imobiliária e a convenção de condomínio, porém a incorporadora alterou os dados dos imóveis sem que procedesse, atempadamente, as rerratificações no empreendimento, perante esta Serventia Registral; e, considerando que a incorporadora formalizou o contrato de venda dos respectivos imóveis, com os dados divergentes do registrado e, por conseguinte, procedeu o registro da venda de cada propriedade em desconformidade com os dados matriciais, apresentando, no entanto, uma relação de convenção dos dados dos imóveis, sem qualquer valor jurídico e sem que fosse procedido a rerratificação/correção registral devida, causando insegurança, inexatidão e transtorno quando da emissão de certidão matricial, ante a divergência do registro matricial com os dados do respectivo contrato. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 15670492**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.ZLT04202201.04785 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/04/2022. Eu, ERIK RENATO DE FONTES, escrevente a/o digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-11 - 077065.2.0021349-28 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0021349-28, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-12 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **545806/2024**, datado de **27/11/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-2**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21455680**, no valor total de R\$ 112,34, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 78,98; TSNR: R\$ 17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM-PJPE: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76 e ISS: R\$ 4,39; **Selo digital** n. 0077065.HXN12202401.02237 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 21/01/2025. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ





Valide aqui
este documento

ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 21/01/2025 12:38:54

AV-13 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos dos artigos 1.347, § 3º, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV- 12**, desta Matrícula, após a devida intimação dos devedores, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelos devedores. Guia de recolhimento **SICASE n. 21455680 e 22947781**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.YPC05202501.03975 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:04

AV-14 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com restrição de disponibilidade**, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), via *e-Intimação*, Ofício n. **545806/2024**, datado de **27/11/2024**, acompanhado das **NOTIFICAÇÕES**, com Protocolo número: **9.443**, devidamente registrada no Livro B, números **8.286 e 8.287**, datados de **28/01/2025**, no Registro de Títulos e Documentos (deste Cartório), dos devedores fiduciários, cumprida por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, mediante as diligências realizadas nas datas de **05/02/2025, 06/02/2025 e 11/02/2025**, conforme Certidões **Negativas**, datadas de **17/02/2025**, e, posteriormente, efetivadas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por intermédio da diligência procedida na data de **26/02/2025**, registradas sob os números 511744 e 511745, datados de 25/02/2025, conforme Certidões **Negativas**, datadas de **27/03/2025**, sendo que em razão da não-localização dos devedores, após a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com o artigo 26, § 4º-B, da Lei n. 9.514/1997, para a consecução da intimação por meio do endereço eletrônico (sem sucesso), foi procedida via Edital, do Edital *online* no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Diário Registral), publicação n. **1598/2025**, datada de 25/04/2025, n. **1599/2025**, datada de 28/04/2025, e n. **1600/2025**, datada de 29/04/2025, sem que houvesse a purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de **26/06/2025**, pela cifra de R\$ **107.789,99(cento e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) de n. **12818/2025**, datada de **26/06/2025**, figurando o código de barras n. **81610000021 4 55804 167202 0 50726000000 9 00003880496 9**, com o valor do recolhimento do imposto de R\$ **2.155,80(dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, o que foi feito perante a **Caixa Econômica Federal**, em data de **08/07/2025**, na conformidade do código da operação n. **CEF00460807250050790001204**. **DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 21455680 e 22947780**, no valor total de R\$ 950,29, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 567,35; TSNR: R\$ 269,47; FERC: R\$ 63,04; FERM-PJPE: R\$ 6,30; FUNSEG: R\$ 12,61 e ISS: R\$ 31,52; **Selo digital** n. 0077065.JRA07202501.02038 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:06

AV-15 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO) E (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **24/07/2025**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5649 e endereço eletrônico (e-mail): cesavfl@caixa.gov.br, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **155553010321**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) e (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais; e (b) pelas eventuais obrigações





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8MTH3-7P2YD-9JD37-ADTSA>

pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 22964859**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.JRC07202501.00694 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:09

AV-16 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-2**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **545806/2024**, datado de **24/07/2025**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 22964859**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.JRC07202501.01222 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:11

AV-17 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 12, da Lei n. 9.514, de 20/22/1997, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, do mesmo diploma legal, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), de promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 22964859**, no valor total de R\$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM-PJPE: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84 e ISS: R\$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.JRG07202501.03632 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:13

AV-18 - 077065.2.0021349-28 - Protocolo n. 53.204 - 06/12/2024 - 15:41:10 - QUITAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS POSTERGADOS: Procedo esta



Valide aqui
este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010

Telefone (81) 3079-7000 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralslm@gmail.com

Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



averbação para constar que o interessado promoveu o pagamento dos emolumentos postergados na **AV-10**, desta Matrícula, no valor total de R\$ 117,81, incluído na guia. Guia de recolhimento **SICASE n. 22964859**, no valor total de R\$ 235,62, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 165,68; TSNR: R\$ 36,82; FERC: R\$ 18,40; FERM-PJPE: R\$ 1,84; FUNSEG: R\$ 3,68 e ISS: R\$ 9,20; **Selo digital n. 0077065.JRH07202501.00636** - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 30/07/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 30/07/2025 16:44:16

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **04 de agosto de 2025**.

CERTIFICO mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0021349-28.

CERTIFICO, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE).

CERTIFICO ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** mais, que foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) com o resultado negativo, por intermédio do Código HASH: mqiy6mdam0. **CERTIFICO**, por oportuno, que, em decorrência do estado de conservação, por estarem bastante prejudicados, em uma boa parte, dos livros físicos e dos documentos do acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, apesar dos esforços para uma real e adequada sistematização mediante a abertura de matrículas e/ou registros e/ou transposição do sistema físico para o sistema digital, **software** (eletrônico) dos registros, além da implementação de recuperação e restauração dos livros antigos, em especial, desde 18/12/2018, motivo, pois, que na ocorrência de possível erro material ou desencontro de informação relacionadas com o requerimento feito pelo interessado a esta Serventia Registral ou mesmo por erro dos dados alusivamente ao imóvel em questão, ficarei, desta feita, à disposição para proceder a correção ou a atualização retificativa ou complementar de dados pertinentes ao proprietário e ao imóvel – dados objetivos e subjetivos matriciais e registrais –, desde que





Valide aqui
este documento

permitidos pela legislação registral e/ou dar o encaminhamento necessário para a solução da pendência. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 22964859, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 42,08; FERC: 4,68, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 9,35, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,47, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,94, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,33, perfazendo um total: 59,85. Selo: 0077065.JTR07202501.01215. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 31 de julho de 2025. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente 3º Substituto, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.JTR07202501.01215
Data: 31/07/2025 às 07:27:48
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

